

# Juízes portugueses em funções são quase 1.800 com uma média de idades dos 32 aos 63 anos

[eco.sapo.pt/2023/03/16/juizes-portugueses-em-funcoes-sao-quase-1-800-com-uma-media-de-idades-dos-32-aos-63-anos](https://eco.sapo.pt/2023/03/16/juizes-portugueses-em-funcoes-sao-quase-1-800-com-uma-media-de-idades-dos-32-aos-63-anos)

Frederico Pedreira

16 de março de 2023

Existem **quase 1.800 juízes em funções nos tribunais portugueses e a média de idades, dependente do grau, vai de 32 anos a 63 anos**. No dia em começa o XII Congresso dos Juízes Portugueses, no Centro de Congressos do Funchal, com o tema “Democracia, Direitos, Desenvolvimento”, a *Advocatus* apresenta um retrato desta classe.

Atualmente, **encontram-se colocados em efetividade de funções 1.790 juízes**, revelou ao ECO o Conselho Superior de Magistratura (CSM). Destes, 41 em regime de estágio, 1.301 juízes de direito (na primeira instância), 392 nos Tribunais da Relação e 56 no Supremo Tribunal de Justiça.

Apesar do crescimento consistente entre 1991 e 2013, desde 2014 que o **número de juízes nos tribunais de primeira instância e superiores tem vindo a diminuir muito ligeiramente**. Segundo dados do Pordata, **em 2021 existiam em funções 1.735**. O ponto mais alto dos últimos anos foi em 2013 com 1.816 juízes.

## Número de juízes nos tribunais de 1.ª instância e superiores, por sexo

	Total	Masculino	Feminino		Total	Masculino	Feminino
1991	1.028	847	181	2007	1.679	833	846
1992	1.032	830	202	2008	1.712	824	888
1993	1.059	829	230	2009	1.776	828	948
1994	1.095	834	261	2010	1.777	787	990
1995	1.165	842	323	2011	1.748	753	995
1996	1.231	849	382	2012	1.803	772	1.031
1997	1.267	834	433	2013	1.816	762	1.054
1998	1.324	834	490	2014	1.786	743	1.043
1999	1.382	845	537	2015	1.787	734	1.053
2000	1.368	832	536	2016	1.765	723	1.042
2001	1.440	853	587	2017	1.771	702	1.069
2002	1.438	821	617	2018	1.743	682	1.061
2003	1.479	832	647	2019	1.734	663	1.071
2004	1.560	843	717	2020	1.734	661	1.073
2005	1.611	843	768	2021	1.735	644	1.091
2006	1.650	841	809				

Fontes: DGPI/MJ, PORDATA

Relativamente à média de idades dos juízes em funções, varia de grau para grau. **A média de juízes em regime de estágio é de 32 anos, de juízes de direito é de 47 anos, nos tribunais da Relação é de 58 anos e no Supremo Tribunal de Justiça de 63 anos**, revelou o CSM.

Mas vamos por partes. Segundo os dados do Relatório Justiça 2015-2021 do Ministério da Justiça, **entre 2015 e 2021 verificou-se um aumento no número de juízes nos Tribunais Superiores.**

### Magistrados nos Tribunais Superiores

TRIBUNAIS SUPERIORES	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRIBUNAIS JUDICIAIS SUPERIORES	515	529	540	541	555	543	550
Juízes	433	448	460	468	472	463	457
Magistrados do MP*	82	81	80	73	83	80	93
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS (STA E TCAS)	90	86	86	80	109	116	106
Juízes	62	59	59	55	84	89	82
Magistrados do MP*	28	27	27	25	25	27	24

Fonte: DGPJ e PGR. (N.º. Juízes Tribunais Judiciais Superiores 2021 – CSM e CSTAF)

\* Com a entrada em vigor da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, da qual resultou a alteração da estrutura do Ministério Público, houve necessidade, para o ano de 2020, de alterar os critérios que estiveram na génese da construção dos mapas até ao ano de 2019. Para permitir uma melhor comparabilidade numérica, adotou-se para o ano de 2019, o critério utilizado para o ano de 2020.

Já o **número de juízes nos tribunais judiciais de 1.ª instância reduziu entre 2015 e 2021.** Segundo o relatório, a escassa admissão de magistrados entre 2011 e 2015 e o grande número de saídas por jubilação contribuiu para este decréscimo.

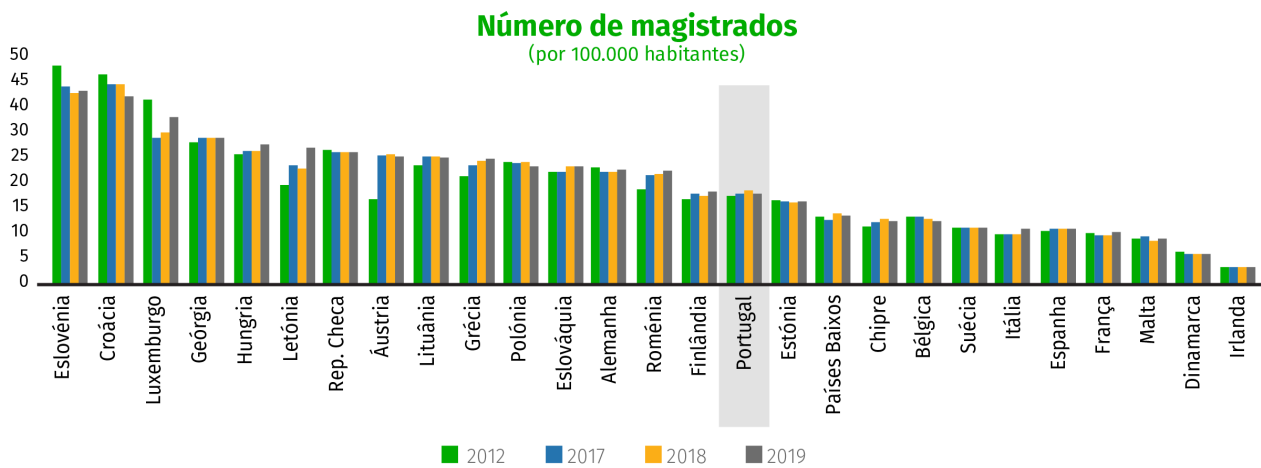
### Magistrados nos Tribunais Judiciais de 1.ª instância

TRIBUNAIS JUDICIAIS 1ª INSTÂNCIA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Juízes	1.354	1.317	1.311	1.275	1.262	1.268	1.346
Magistrados do MP*	1.334	1.312	1.264	1.278	1.382	1.401	1.390

Fonte: DGPJ e PGR. (N.º. Juízes Tribunais Judiciais 1ª instância 2021 – CSM)

\* Com a entrada em vigor da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, da qual resultou a alteração da estrutura do Ministério Público, houve necessidade, para o ano de 2020, de alterar os critérios que estiveram na génese da construção dos mapas até ao ano de 2019. Para permitir uma melhor comparabilidade numérica, adotou-se para o ano de 2019, o critério utilizado para o ano de 2020.

Em termos do número de magistrados por 100 mil habitantes, **Eslovénia é o país com maior número** e a Irlanda o menor. Comparativamente aos restantes países da União Europeia, **Portugal encontra-se a meio da tabela.**



Fonte: Comissão Europeia, The 2021 EU Justice Scoreboard

Por outro lado, **o número de juizes nos Tribunais Administrativos e Fiscais aumentou em 27% entre 2015 e 2020**. Segundo os dados do Relatório Justiça 2015-2021, no mesmo período o número de magistrados do Ministério Público afetos a essa jurisdição conheceu uma redução de 8%. Em 2021 manteve-se a mesma evolução.

### Magistrados nos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.ª instância

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS 1ª INSTÂNCIA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Juízes	141	166	175	181	181	179	209
Magistrados do MP	74	73	73	71	72	68	65

Fonte: DGPJ e PGR (N.º. Juizes 2021 – CSTAF)

Relativamente às despesas com pessoal, a **maior fatia é para os magistrados**, cerca de 249.359.400,84 euros, **sendo que 131.998.739,84 euros é referente aos juizes de 1ª instância e 117.360.661 euros referentes aos magistrados do MP**. O valor da despesa com remuneração dos magistrados aumentou consideravelmente entre 2019 e 2020, tendo reduzido em 2021 a referente aos juizes do MP.

### Despesa com remunerações

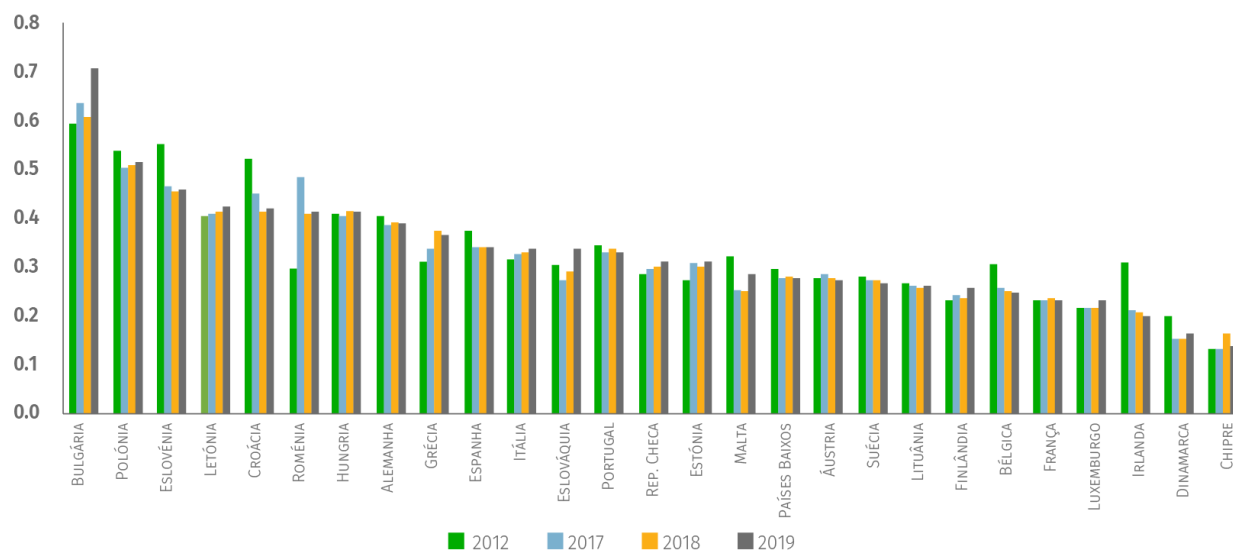
Remunerações	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>MAGISTRADOS 1ª INSTÂNCIA</b>	<b>104.478.283,61 €</b>	<b>109.567.670,68 €</b>	<b>111.763.822,71 €</b>	<b>109.827.163,73 €</b>	<b>107.774.752,71 €</b>	<b>130.845.311,69 €</b>	<b>131.998.739,84 €</b>
Juízes dos Tribunais Judiciais	95.864.706,99 €	99.855.954,64 €	100.159.928,85 €	95.683.064,22 €	95.276.105,29 €	114.309.541,20 €	115.469.958,84 €
Juízes dos TAFs	8.613.576,62 €	9.711.716,04 €	11.603.893,86 €	14.144.099,51 €	12.498.647,42 €	16.535.770,49 €	16.528.781,00 €
<b>MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>91.088.810,07 €</b>	<b>93.774.730,68 €</b>	<b>95.912.069,83 €</b>	<b>99.529.498,59 €</b>	<b>98.114.328,58 €</b>	<b>121.967.773,51 €</b>	<b>117.360.661,00 €</b>
nos Tribunais Judiciais	85.421.214,58 €	87.768.138,54 €	89.663.373,59 €	93.185.895,28 €	92.244.769,00 €	115.238.744,00 €	111.193.700,00 €
nos TAFs	5.667.595,49 €	6.006.592,14 €	6.248.696,24 €	6.343.603,31 €	5.869.559,58 €	6.729.029,51 €	6.166.961,00 €
<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>139.345.068,69 €</b>	<b>137.306.932,27 €</b>	<b>137.988.356,51 €</b>	<b>141.113.461,55 €</b>	<b>155.904.975,00 €</b>	<b>158.618.281,00 €</b>	<b>165.769.425,00 €</b>
<b>CONSERVADORES E NOTÁRIOS</b>	<b>31.136.839,23 €</b>	<b>31.542.486,04 €</b>	<b>32.531.034,69 €</b>	<b>33.303.686,07 €</b>	<b>36.230.184,28 €</b>	<b>34.995.136,44 €</b>	<b>34.039.270,92 €</b>
<b>OFICIAIS DOS REGISTOS E DO NOTARIADO</b>	<b>100.191.445,98 €</b>	<b>100.758.976,68 €</b>	<b>106.951.888,38 €</b>	<b>108.703.854,64 €</b>	<b>110.111.901,76 €</b>	<b>109.810.286,14 €</b>	<b>107.622.058,03 €</b>
<b>GUARDAS PRISIONAIS</b>	<b>101.191.445,98 €</b>	<b>103.761.413,13 €</b>	<b>104.491.265,42 €</b>	<b>111.359.455,71 €</b>	<b>114.572.025,84 €</b>	<b>116.160.331,28 €</b>	<b>118.158.321,50 €</b>
<b>PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PJ)</b>	<b>49.645.372,35 €</b>	<b>51.202.382,25 €</b>	<b>51.200.209,14 €</b>	<b>51.538.177,39 €</b>	<b>60.088.600,80 €</b>	<b>63.549.548,28 €</b>	<b>65.637.468,33 €</b>

Fonte: DGAJ, CSM, IRN, I.P., DGRSP e PJ

A despesa total do Estado português com o sistema judicial, em percentagem do PIB, diminui ligeiramente entre 2018 e 2019. Os tribunais são o setor da justiça com uma maior alocação de despesa. Segundo os dados do Relatório Justiça 2015-2020 do Ministério da Justiça, **Bulgária é o país da Europa em que a despesa é maior** e no **Chipre a menor**. Em termos comparativos com os restantes países europeus, **Portugal encontra-se a meio da tabela, sendo a variação da despesa total do Estado muito pouco entre 2017 e 2019**.

## Despesa total do Estado

com o sistema judicial (em % do PIB)



Fonte: Comissão Europeia, The 2021 EU Justice Scoreboard

**A Advocatus questionou o CSM sobre o estado da saúde mental dos juízes, mas este órgão revelou que não têm essa informação** uma vez que os Certificados de Incapacidade Temporária não referem o tipo de doença.

Ainda assim, informou que Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, através do Observatório Permanente da Justiça, está a desenvolver o “Estudo sobre o Desgaste Profissional, Saúde e Bem-estar dos Juízes Portugueses”, numa parceria com o CSM, a Associação Sindical dos Juízes Portugueses, o Supremo Tribunal de Justiça e os Tribunais da Relação de Coimbra, Évora, Guimarães, Lisboa e Porto.

Recorde-se que uma das propostas previstas nas 209 conclusões de um Think Tank, composto por um grupo de juízes e membros da sociedade civil, era **a de uma avaliação psicológica dos juízes, de forma a garantir que todos os magistrados que queiram estar nos tribunais têm condições psicológicas e emocionais para exercer a função jurisdicional**. Este grupo pretende uma reflexão “profunda” na área da Justiça e já enviou as propostas ao Governo e Presidente da República que compõem a “Agenda da Reforma da Justiça”.

**Juízes reformados podem voltar aos tribunais, desde que não ganhem mais**

**O Orçamento do Estado para 2023 voltou a prever que os magistrados possam continuar nos tribunais, mesmo depois de jubilados, ou seja reformados, mas sem compensação extra.** Uma possibilidade que já estava contemplada no Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) desde 2020 mas que tem tido pouca adesão dos juízes. Desde 2021 até a outubro de 2022, apenas 26 juízes pediram para continuar ao serviço dos tribunais e apenas para terminar “trabalho pendente” durante alguns meses.

Antes de 2020, o Estatuto dos Magistrados Judiciais previa que os juízes conselheiros jubilados pudessem continuar a prestar serviço judicial mediante autorização expressa. **Com a alteração em 2020, o EMJ passou a prever o alargamento desta possibilidade também a juízes de direito e a juízes desembargadores, os da primeira instância e dos tribunais da Relação.**